



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1382/2023

DATA: 07/06/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.469.750,00 (três milhões quatrocentos sessenta nove mil setecentos cinquenta reais), assim discriminado:

| | | |
|---------------|--|---------------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0602 | Secretaria de Saúde | |
| 1030100172026 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | 180.000,00 |
| 449052.1805 | Equipamentos e Material Permanente | 320.000,00 |
| 449051.1303 | Obras e Instalações | 90.000,00 |
| 0207 | Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | |
| 1545100042032 | Pavimentação de Ruas e Avenidas | |
| 449051.1010 | Obras e Instalações | 2.250.000,00 |
| 2678200052030 | Conservação e Estradas Vicinais | |
| 449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| 449052.1816 | Equipamentos e Material Permanente | 429.750,00 |
| TOTAL | | 3.469.750,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de junho de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal